

Ofício nº 2275/2020-GAPRE

Maringá, 26 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 603/2020 apresentado pelo Vereador **William Charles Francisco de Oliveira** solicitando informações relativamente à Lei n. 9.547/2013, que dispõe sobre o Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE) no Município, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Parecer ou Informações n.º 174/2020 - SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Câmara Municipal de Maringá.

Referente: Processo n.º 31515/2020

Interessado: GAPRE.

Maringá, 22 de junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao requerimento 603/2020 Câmara Municipal de Maringá-Paraná.

1) Quantas crianças são contempladas pela Municipalidade com a concessão de fórmulas alimentares;

Crianças contempladas no Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE) por mês são uma média de 285 crianças na faixa etária de 0 a 12 anos. Foram dispensadas no domicílio um total de 2072 latas de fórmulas infantis podendo variar conforme a necessidade da criança. Há inclusão de uma média de 15 a 20 crianças por mês.

2) Qual o custo mensal e total, por criança, para a manutenção do Programa;

Para a manutenção do Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE), o custo mensal é aproximado de R\$ 148.021,15, as informações abaixo são referentes ao mês de junho de 2020 por fórmula existente no setor e a média do custo por criança:

A. Fórmulas Infantis de partida e de seguimento são dispensadas até completar 1 ano de idade:

A.1) NAN Comfor 1® (lata de 800g) – Fórmula infantil de partida para crianças de zero a 6 meses: são 8 crianças beneficiárias que recebem 35 latas – totalizando o valor mensal de R\$ 812,00 sendo uma média de R\$ 101,50 por criança/mês.

A.2) NAN Comfor 2® (lata de 800g) – Fórmula infantil de seguimento para crianças de 6 a 12 meses: são 16 beneficiárias que recebem 66 latas – totalizando o valor mensal de R\$ 1531,20 sendo uma média de R\$ 95,70 por criança/mês.

B. Fórmulas infantis para Alergia a Proteína do Leite de Vaca são dispensadas até completar 2 anos ou até dessensibilizar da alergia:

B.1) NAN SOJA® (lata de 800g) - Fórmula infantil de partida e de seguimento a base de soja – lata de 800g) – são 4 crianças beneficiárias que recebem 18 latas – totalizando o valor mensal de R\$

720,00 sendo uma média de R\$ 180,00 por criança/mês.

B.2) Alfamino® (lata de 400g) – são 44 crianças beneficiárias que recebem 337 latas – totalizando o valor mensal de R\$ 35.587,20 sendo uma média de R\$ 808,80 por criança/mês.

B.3) Neo Advance® (lata de 400g) – são 8 crianças beneficiárias que recebem 78 latas – totalizando o valor mensal de R\$ 14.944,80 sendo uma média de R\$ 1868,10 por criança/mês.

B.4) Pregomin Pepti® (lata de 400g) – são 42 crianças beneficiárias que recebem 262 latas – totalizando o valor mensal de R\$ 12.471,20 sendo uma média de R\$ 296,93 por criança/mês.

B.5) Aptamil Pepti® (lata de 800g) – são 82 crianças beneficiárias que recebem 303 latas – totalizando o valor mensal de R\$ 29.815,20 sendo uma média de R\$ 363,60 por criança/mês.

B.6) Infatrini® (lata de 400g) – são 9 crianças beneficiárias que recebem 77 latas – totalizando o valor mensal de R\$ 8.316,00 sendo uma média de R\$ 924,00 por criança/mês.

C. Fórmulas infantis para crianças de 1 a 10 anos:

C.1) Peptamen Junior® (lata de 400g) – Fórmula infantil para crianças de 1 a 10 anos com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que facilita a tolerância gastrointestinal e contribui para a melhor absorção dos nutrientes (Peptamen Junior) – são 4 crianças beneficiárias que recebem 46 latas – totalizando o valor mensal de R\$ 8.096,00 sendo uma média de R\$ 2024,00 por criança/mês.

C.2) Nutren Junior® (lata de 400g) – Fórmula infantil polimérica para crianças de 1 a 10 anos – são 60 crianças beneficiárias que recebem 788 latas – totalizando o valor mensal de R\$ 20.803,20 sendo uma média de R\$ 346,72 por criança/mês.

D. Fórmulas para crianças a partir de 10 anos:

D.1) Trophic Basic – são 2 crianças beneficiárias que recebem 21 latas – totalizando o valor mensal de R\$ 588,00 sendo uma média de R\$ 294,00 por criança/mês.

D.2) Trophic Fiber litro – 1 criança beneficiária que recebem 17 litros – totalizando o valor mensal de R\$ 264,35 por criança/mês.

E. Fórmulas especiais:

E.1) MSUD® (lata de 500g) – Fórmula para manejo dietético de indivíduos a partir de 1 ano de idade em dietas com restrição dos aminoácidos leucina, isoleucina e valina – são 2 crianças beneficiárias que recebem 8 latas – totalizando o valor mensal de R\$ 9.080, sendo uma média de R\$ 4.540,00 por criança/mês.

E.2) Modulen® (lata de 400g) – Suplemento enteral ou oral que contribui para a recuperação do estado nutricional de pacientes com doença inflamatória intestinal. - são 3 crianças beneficiárias que recebem 16 latas – totalizando o valor mensal de R\$ 4992,00 sendo uma média de R\$ 1664,00 por criança/mês.

3) Qual o valor total à disposição da Secretaria no ano de 2020 para custeio exclusivo do Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE);

Os itens orçados por natureza e desdobramento (anexo) (fonte: www.elotech.com.br) tem valor orçado de R\$ 1.800.000,00.

4) No caso de aumento de demanda, qual o valor e a fonte de recursos à disposição da Secretaria para suplementar a despesa que extrapole o previsto para gasto com Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE), indicando seu respectivo código e valor;

Caso houver aumento da demanda o recurso será próprio do município de Maringá atendendo a Lei 9547/2013 estabelecida do PDFIE.

5) Qual o valor previsto para o ano de 2021 para manutenção e/ou ampliação do Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE);

A Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021 não foi elaborada, cujo prazo estabelecido é até setembro de 2020.

6) Com relação às crianças com deficiência, incluindo os autistas, quantas delas são beneficiadas pelo Programa mensalmente e qual o custo, por criança, detalhando o que é fornecido e critérios de seleção.

Segundo a Lei 9547/2013 de Maringá-PR que dispõe sobre o Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE) – no Art. 3º indica os critérios sobre as fórmulas alimentares as quais serão dispensadas por tempo determinado, nas seguintes doenças e situações:

- Alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja: até 24 meses de idade;
- Situações maternas e do lactente que contraindiquem a amamentação: até 12 meses de idade;
- Crianças com comprometimento nutricional grave ou impossibilidade de receber alimentos por via oral: até melhora do estado nutricional

São beneficiárias do Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE) 28 crianças com deficiência incluindo os autistas com custo mensal de R\$ 20.702,80, sendo que destas, 22 crianças utilizam 328 latas de Nutren Junior® no valor de R\$ 8.659,20 por mês, com uma média de R\$ 393,60 por criança; 4 crianças utilizam 59 latas de Neo Advance® no valor de R\$ 11.304,40 por mês, sendo uma média de R\$ 2.826,10 por criança, e 2 crianças com autismo que utilizam 28 latas de Nutren Junior ® no valor de R\$ 739,20, sendo uma média de R\$ 369,60 por criança.

Sem mais para o momento.


Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12/2017
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR

Respeitosamente,


Clécio Antônio Fabri
Diretor de Assistência
Secretaria de Saúde de Maringá-PR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Paraná

Orçamento:2020

Versão:1

Itens Orçados por Natureza e Desdobramento

	<u>Descrição</u>	<u>Fonte</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Orçado</u>
Natureza:	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					1.800.000,00
Desdobramento:	03 03 COMPLEMENTO ALIMENTAR					1.800.000,00
Unidade:	08010 Fundo Municipal de Saúde - FMS					1.800.000,00
Projeto:	2089 Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade					1.800.000,00
	3366051 COMPLEMENTO ALIMENTAR	1486	1,00	UN	1.800.000,00	1.800.000,00

Total Orçado: 1.800.000,00